



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I    N<sup>o</sup>    945

De 06 de outubro de 1.975

Aprovando um Crédito Adicional Su  
plementar de Cr\$ 45.000,00 (quarent  
a e cinco mil Cruzeiros), a ver-  
ba 3216.66.124.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia a-  
provou, e eu, Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Mu-  
nicipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1<sup>o</sup> - Fica aprovado na Contabilidade da -  
Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de  
Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado à  
subvenção para A. Atlética de Orlandia, que obedecerá a se-  
guinte classificação orçamentária:

- 6        Educação e Cultura
- 66       Atividades do Setor de Educação Fisica
- 3000    Despesas Correntes
- 3200    Transferencias Correntes
- 3210    Subvenções Sociais
- 3216    Entidades Locais

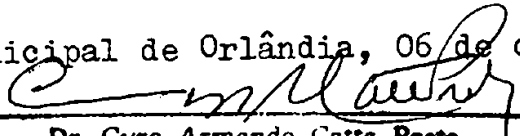
a) Associação Atlética de Orlandia

Ficha 124 - Cr\$ 45.000,00

Artigo 2<sup>o</sup> - A Contabilização do crédito aprovado  
por esta lei, será efetuada com a utilização de recursos a  
purados na forma do artigo 43, § 1<sup>o</sup>, I, da lei n<sup>o</sup> 4320/64.

Artigo 3<sup>o</sup> - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 06 de outubro de 1.975.

  
Dr. Cyro Armando Catta Preta

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n<sup>o</sup> 12 fls. 43/v,

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos cf. lei

Eu, \_\_\_\_\_, registrei.